TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Telha de fibrocimento 2.44m x 1.10m de 6mm	Material	Unidade	50

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de telhas de fibrocimento é indispensável para a manutenção corretiva das unidades escolares que possuem esse tipo de cobertura. O fornecimento visa garantir tanto o atendimento imediato às substituições necessárias quanto a constituição de estoque mínimo estratégico, assegurando agilidade nas intervenções.

A manutenção de estoque é medida preventiva essencial, pois possibilita respostas rápidas em situações de vazamentos, telhas quebradas, trincadas ou deslocadas, evitando infiltrações, danos à estrutura predial, prejuízos aos equipamentos e comprometimento das atividades pedagógicas.

No início do presente exercício, já foram registrados problemas de vazamento em diversas unidades escolares, dentre elas EMEF Delly Gaspar, Creche Jardim das Indústrias, EMEF Verano Câmara, Creche Zulmira de Oliveira, EMEF Barão de Jacareí, além de outras unidades que formalizaram chamados para manutenção.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a integridade das edificações, a segurança da comunidade escolar e a continuidade adequada das atividades educacionais.

Item 4920 DFD/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 19/02/2026 14:45:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano
Supervisor Unidade de Manutenção